



PROCESSO N° 886/17

PROTOCOLO N° 13.663.857-2

PARECER CEE/CEIF N° 30/18

APROVADO EM 20/02/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE TOLEDO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: TOLEDO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1956/17-Sued/Seed, de 05/06/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo em 25/06/15, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo - Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fl. 229 e 343).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Toledo - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Guarani, n° 1640, Centro, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2864/17, de 05/07/17, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 31/10/17 a 31/10/22 (fl. 355).

O Ensino Fundamental - Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi autorizado a funcionar e reconhecido por meio da Resolução Secretarial n° 3968/06, de 24/08/06. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial n° 4097/14, de 07/08/14, com base no Parecer CEE/CEIF n° 192/13, de 04/11/13 pelo prazo de 03 (três) anos, de 01/01/13 a 31/12/15 (fl. 250).



PROCESSO Nº 886/17

1.2 Organização Curricular (fls. 289 e 290)

Os conteúdos curriculares estão organizados em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, conforme as Matrizes Curriculares apresentadas.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos – Toledo		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:	Toledo	NRE: Toledo
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	1º Sem/2009	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de Horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a

Centro Estadual de Educação Básica
para Jovens e Adultos - Toledo
Ensino Fundamental e Médio
Rua Guarani, 1640 - Centro - 85900-190
Fone: (45) 3252-7479 - Fax: 3252-3247
www.tooecsbjatoledo.seed.pr.gov.br


Aparício Mendes Cardoso
RG: 4.109.844-8 Res. nº 741/16
DDE 04/03/16 - Diretor



PROCESSO Nº 886/17

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II	
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO: Toledo	NRE: Toledo
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1920/1932 H/A ou 1600/1610 HORAS	

Fis. 232
19
SEED

DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM – INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO *	10	12
TOTAL	1600/1610 horas	1920/1932h/a

* DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.

Centro Estadual de Educação Básica
para Jovens e Adultos - Toledo
Ensino Fundamental e Médio
Rua Guarani, 1640 - Centro - 85900-190
Fone: (45) 3252-7479 - Fax: 3252-3247
www.todocobjatoleda.cead.pr.gov.br


Aparecido Mendes Cardoso
RG: 4.109.044-8 Res. nº 741/16
DOE 04/03/16 - Diretor



PROCESSO N° 886/17

1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 328)

Alunos por Ano (dados processados no dia 21/03/2016)

Ano	Qtd. Matriculados* ¹	Qtd. Desistentes	Qtd. Concluintes
2000	1802	0	0
2001	1731	0	0
2002	4242	0	0
2003	3449	0	0
2004	3170	0	0
2005	2758	0	0
2006	1736	755	242
2007	1594	499	177
2008	1644	481	236
2009	1504	466	240
2010	1380	522	196
2011	1687	813	188
2012	1675	712	204
2013	1402	566	175
2014	1664	630	202
2015	1310	824	194

Tabela 1: Essas informações são do sistema SEJA, acesso NRE TOLEDO em 26/10/2016.



PROCESSO N° 886/17

1.4 Comissão de Verificação (fl. 235)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 266/16, de 01/11/16, do NRE de Toledo, constituída pelos técnicos pedagógicos: Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Matemática; Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia; Maristela Mileski, técnica em Secretariado e Isaías Gomes C. Filho, licenciado em Letras, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico favorável em 09/11/16, e informou:

(...) **Acessibilidade:** um prédio com 03 andares, mais um andar anexo com passarela coberta externa/lateral. Há elevador para acesso aos andares, corredores, escadarias todas com iluminação de emergência e sinalização. Também há dois banheiros para portadores de necessidades especiais.

Melhorias na estrutura física: colocação de câmeras de segurança nos corredores do piso anexo, de porta de vidro, de aparelhos novos, de ar-condicionado, de mármore na bancada da cozinha, de dispenser para papel toalha, troca e melhoria na iluminação das salas de aula.

Aquisição de materiais e equipamentos: prateleiras para acomodação da merenda escolar, máquina lava jato, fogão 5 bocas, liquidificador industrial, carrinhos de limpeza, arquivos para a secretaria.

Foram efetivadas várias melhorias e aquisições, as quais destacamos: adequações de acessibilidade, nas duas entradas do colégio e na quadra de esportes, no final de 2015 as salas de aula foram repintadas. Equipamentos e materiais didático-pedagógicos adquiridos (fl. 271).

(...) **Auditório:** é um ambiente grande arejado, iluminado com janelas grandes para o ambiente externo. Comporta aproximadamente 200 pessoas, dispõe de data show, sistema de som, ar-condicionado, ventiladores, placas de sinalização, bebedouro. Sala de Recursos Multifuncional.

(...) **Biblioteca:** há uma sala exclusiva para a Biblioteca, com área aproximada de 49,00 m². O espaço é arejado, é ventilado e possui claridade/luminosidade suficiente, comporta a demanda da instituição. O número total de acervo bibliográfico é de aproximadamente 4.541 livros.

(...) **Laboratório de Informática:** há na instituição um espaço exclusivo para o Laboratório de Informática, com área de 72,38 m². Conta com 28 máquinas funcionando adequadamente e são suficientes para atender à demanda da instituição. Possui um profissional para atendimento deste espaço.

(...) **Docentes:** através da análise dos documentos apresentados, os mesmos têm formação e habilitação para ministrar as aulas. O docente de História é licenciado em Filosofia e o de Língua Estrangeira Moderna – Inglês é bacharel em Secretariado Executivo com Especialização em Linguística Aplicada em Língua Estrangeira (fl. 281).



PROCESSO N° 886/17

(...) A instituição de ensino tem constituído o **Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola**, atendendo a Instrução 024/12, conforme Adendo ao Regimento Escolar, informado anteriormente neste relatório. Ainda, a instituição de ensino instalou as placas de saída de emergência, luzes de emergência, extintores e hidrantes em conformidade com as orientações da Seed e dos bombeiros. A instituição de ensino está tomando as providências quanto à solicitação do Atestado de Conformidade junto à Seed/Sude/Casa Militar da Governadoria, conforme protocolado n° 14.294.373-5, de 10/10/16 (fl. 303).

(...) A Prefeitura Municipal de Toledo emitiu em 04/11/16 a **Licença Sanitária** n° 2386/16, com vencimento em 04/11/17.

(...) Justificativa: quanto ao ambiente para o **Laboratório de Ciências e quadra/espço para prática da disciplina de Educação Física** e possíveis providências do CEEBJA Toledo – Ensino Fundamental e Médio.

Justificamos que as práticas experimentais na disciplina de Ciências ocorrem satisfatoriamente, atendendo a proposta pedagógica do curso Ensino Fundamental, mesmo não tendo ambiente específico.

A instituição conta com a sala ambiente para a disciplina de Ciências, mas o trabalho de pesquisa e experimentação inserem-se nas práticas pedagógicas em sala de aula. Como a escola possui equipamentos e materiais para uso em laboratório, o professor tem condições de efetuar este trabalho na sala de aula. Relação de equipamentos (fls. 347 a 353).

Quadra/espço para prática de Educação Física:

Em relação às aulas práticas da disciplina de Educação Física são realizadas em dois momentos, em sala de aula com atividades, tais como: relaxamento, ginástica laboral, jogos de salão, aulas teóricas, textos para pesquisa, jogo pré-desportivo, jogo competitivo e cooperativo e atividades lúdicas. A disciplina de Educação Física tem uma sala exclusiva para seu atendimento, com mobiliário próprio como: colchonetes, mesas de pingue pongue e jogos de mesa.

E em outro momento são realizadas caminhadas, atividades em academias ao ar livre e intercâmbio desportivo com outras escolas estaduais.

Assim, justificamos que possuímos condições para que as práticas pedagógicas ocorram proporcionando o desenvolvimento de capacidades cognitivas dos alunos (fls. 346 a 354).

A Chefia do NRE de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 09/11/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer do Seed/DEB/Ceja (fl. 334)

O Departamento de Educação Básica, pelo Parecer n° 170/17, de 12/04/17, encaminhou o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.



PROCESSO N° 886/17

1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 340)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 1290/17, de 31/05/17, declarou-se favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso.

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

O Ensino Fundamental - Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos obteve a última renovação do reconhecimento mediante a Resolução Secretarial nº 4097/14, de 07/08/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 192/13, de 04/11/13 pelo prazo de 03 (três) anos, de 01/01/13 a 31/12/15. No Mérito do referido Parecer consta a seguinte determinação:

(...) A comissão de verificação informa que o CEEBJA possui salas adaptadas para o funcionamento das aulas de Educação Física por não conter quadra esportiva e outra para o laboratório de Ciências Físicas e Biológicas; funciona num prédio onde há uma loja de materiais de construção; conta com Licença Sanitária e vistoria do Corpo de Bombeiros com exigências. Ressaltou que fez orientações referentes ao registro em atas e à organização da pasta de Atos Oficiais. Foi favorável ao pedido de renovação de reconhecimento com ressalvas.

Ressalte-se que diante da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, verificou-se que o colégio permanece, ainda, sem o espaço específico para o laboratório de Ciências e quadra esportiva. O processo foi convertido em diligência, em 18/09/17, para que a mantenedora informasse as medidas tomadas quanto às ressalvas apresentadas.

Retornou a este Conselho em 02/02/18 com a Folha de Despacho da Fundepar de 16/10/17, conforme segue:

(...) Esta Coordenação de Análise e Planejamento não localizou no Sistema Obras Online, solicitação referente à construção do laboratório de Ciências, ambiente este mencionado pela Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF;

(...) Desta forma, encaminhamos ao NRE – Setor de Edificações para providenciar visita técnica, visando possibilidade de atendimento dos itens elencados pelo CEE e CEF, através de registro no Sistema Obras Online.

Encaminhe-se ao NRE para as providências necessárias (fl. 361).



PROCESSO Nº 886/17

Em Relatório Circunstanciado Complementar, a Comissão de Verificação informou que:

(...) A instituição de ensino disponibilizou espaço físico para o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. Para tanto, foi adaptada uma sala para essa finalidade, levando-se em consideração a impossibilidade de uma construção nova, pois o CEEBJA funciona em prédio locado no centro do município de Toledo. As instalações do laboratório foram efetivadas seguindo a orientação de representantes do NRE de Toledo, bem como, de acordo com as normas e exigências da legislação vigente, dentro das possibilidades da adaptação possível da sala. Foram realizadas as seguintes instalações: 4 bancadas centrais, pia com cuba de inox, armários, quadro, vidrarias, reagentes químicos, lâminas, microscópios e demais materiais. As práticas experimentais na disciplina de Ciências com alunos ocorre satisfatoriamente, atendendo a proposta pedagógica do curso Ensino Fundamental, em ambiente específico destinado a este fim. O trabalho de pesquisa de experimentação e as práticas pedagógicas podem ser realizadas neste ambiente.

A instituição apresenta Alvará de Licença Sanitária nº 3109/17, de 07/12/17, com vigência até 07/12/18 e o Certificado de Vistoria em Estabelecimento, emitido em 03/03/17, com vigência até 03/03/18 (fls. 370 e 371).

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos e corpo docente habilitado, à exceção dos docentes da disciplina de História, que é licenciado em Filosofia e de Inglês, que é bacharel em Secretariado Executivo com Especialização em Linguística Aplicada em Língua Estrangeira.

Quanto ao espaço físico para as aulas de Educação Física, não há menção de providências pela mantenedora, no entanto, a Direção justificou que o CEEBJA possui uma sala com colchonetes, mesas de pingue pongue e jogos. Também são realizadas caminhadas, atividades em academias ao ar livre e intercâmbio desportivo com outras escolas estaduais.

As cópias da Vida Legal da instituição de ensino e da informação do NRE de Toledo foram apensadas às fls. 344 à 354.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fases I e II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Toledo - Ensino Fundamental e Médio, município de Toledo, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 01/01/16 a 31/12/20, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 886/17

A Mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária, as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao espaço específico da quadra de esportes, e o pleno funcionamento do laboratório de Ciências.

O NRE de Toledo deverá providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de História e Inglês.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2018.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE